



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 281/2.011

da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS

E CONTABILIDADE,

ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2.011, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.005, ACRESCIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.006”.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2.011, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 5º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.005, ACRESCIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.006”, sob os aspectos de sua competência, é de opinião que a matéria em questão atende aos preceitos legais, podendo, sob esse aspecto, ser aprovada pelo Plenário, solução que se sugere aos Nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 7 de dezembro de 2.011.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE;

ALADIM JOSÉ MARTINS,
Presidente,


CRISTIANO SALMEIRÃO,
Membro.


WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA,
Membro.